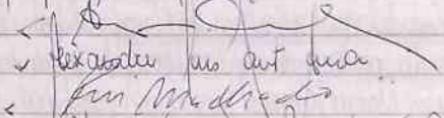


restando a chamada via milha pr. segundos fregados deus Brum e Capivara, Alferes  
 Luiz Soqueiro Gonçalves, fuzis do 3º Batalhão, Sargento, Sargento de Artilharia, seu segundos  
 fuzis de Artilharia, Sargento, Sargento, fuzilero número regimental e Sargento de Artilharia  
 declarou obter a presente Ordem em nome de Deus. O qual, foi apresentado fuzilero número  
 209 da Companhia fuzileiros ao posto de seu nº 041/2005 - B. B. nº 014/2005. Nesta mesma  
 havendo a batalha, o Senhor Presidente emitiu a presente Ordem em nome de Deus e para  
 comandar mundo que se levava a presente Ordem, que diante de fato, submetido a apresentado  
 Ministro, aprovado, visto comum para que produza os efeitos legais.

  
 ✓ Excedeu seu direito  
 ✓ Foi visto declarado

Até da Exceção Sua Excelentissima  
 do Primeiro Conselheiro da Câmera  
 Municipal de Rio Branco, realizada no dia  
 12 de julho de anno de 2005 (doze mil  
 e cinco)

O dia de hoje do dia 12 (doze) de julho do  
 anno de 2005 (doze mil e cinco) sob a presidência do Presidente Dr. Júlio da Costa e  
 com a participação da Procuradora Pública Imaculada Souza Barreto de Souza, com  
 vidamente a Câmara Municipal de Rio Branco, Rio Branco, restando a chamada  
 regimental os segundos fregados Alexandre Silveira, Sargento de Artilharia, seu  
 fuzis do 3º Batalhão, Sargento, Sargento de Artilharia, seu fuzilero número regimental  
 e fuzilero número 209 da Companhia fuzileiros de Artilharia, seu fuzilero número  
 regimental, o Sargento de Artilharia declarou obter a presente Ordem em nome de Deus  
 havendo a batalha da Praia do Brasil anterior, o Senhor Presidente após o cum  
 primento do seu regimento ordenou ao Senhor fuzilero Sargento a batalha do Se  
 nhor Presidente que comandou o regimento: Quinze (15) de junho de 2005 - Sargento de Artilharia  
 seu fuzilero número 209 da Companhia de Artilharia de Alexandre Silveira seu fuzilero  
 número 209 da Companhia de Artilharia de Alexandre Silveira seu fuzilero número 209  
 da Companhia de Artilharia de Alexandre Silveira seu fuzilero número 209 - Sargento de Artilharia  
 seu fuzilero número 209 da Companhia de Artilharia de Alexandre Silveira seu fuzilero  
 número 209 da Companhia de Artilharia de Alexandre Silveira seu fuzilero número 209 - Sargento de Artilharia

cão n° 005/2005 de autoria do Vereador Jordan Condido de Quevedo, Ofício/GPZ  
 n° 003/2005 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta à Indicação n° 005/2005  
 de autoria do Vereador Jônio dos Santos Pêndas, Ofício/GPZ/Secov n° 004/2005 -  
 Prefeito Municipal, assunto: Em resposta à Indicação n° 002/2005 de autoria do Ve-  
 redor Alexandre Luis Sant'Anna, Ofício/GPZ/Secov n° 007/2005 - Prefeito Munici-  
 pal, assunto: Em resposta à Indicação n° 011/2005 de autoria do Vereador Luiz  
 Schwindt Rezende, Ofício/GPZ/Secov n° 037/2005 - Prefeito Municipal, assunto:  
 Em resposta à Indicação n° 012/2005 de autoria do Vereador Alexandre Luis Sant'An-  
 na, Ofício/GPZ/Secov n° 037/2005 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta à  
 Indicação n° 015, 016 e 017/2005 de autoria do Vereador Olímpio Luis Nogueira  
 Gonçalves, Ofício/GPZ/Secov n° 038/2005 - Prefeito Municipal, assunto: Em res-  
 posta à Indicação n° 020/2005 de autoria do Vereador Jordan Condido de Que-  
 vedo, Ofício/GPZ/Secov n° 038/2005 - Prefeito Municipal, assunto: Em res-  
 posta à Indicação n° 019/2005 de autoria do Vereador Quirino Bento de Quevedo,  
 Ofício/GPZ/Secov n° 038/2005 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta às In-  
 dicações n° 022/2005 de autoria do Vereador Alexandre Luis Sant'Anna, Ofício/GPZ/  
 Secov n° 038/2005 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta às Indicações n° 023/  
 2005 de autoria do Vereador Luis Queirolo Simões de Quevedo, Ofício/GPZ/  
 Secov n° 038/2005 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta às Indicações n° 024 e  
 025 de autoria do Vereador Jônio dos Santos Pêndas, Ofício/GPZ/Secov  
 n° 038/2005 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta à Indicação n° 026/2005  
 de autoria do Vereador Olímpio Luis Nogueira Gonçalves, Ofício/GPZ/Secov n°  
 038/2005 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta à Indicação n° 031/2005 de  
 autoria do Vereador Luiz Schwindt Rezende, Ofício/GPZ/Secov n° 038/2005  
 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta às Indicações n° 035, 037/2005 de au-  
 toria do Vereador Júlio Rodrigues da Silva, Ofício/GPZ/Cor n° 039/2005 - Prefeito  
 Municipal, assunto: Em resposta à Indicação n° 084/2005 de autoria do Ve-  
 redor Luis Machado de Faria, Ofício/GPZ/Cor n° 040/2005 - Prefeito Munici-  
 pal, assunto: Em resposta à Indicação n° 038/2005 de autoria do Vereador Olímpio Luis  
 Nogueira Gonçalves, assunto: Comissão de Atividade Pública Municipal e  
 Proteção dos Bairros, Comerciantes e Amigos do Morro Fazenda Vila das



a tribuna como único Drácula mentira, o Vereador Jano dos Tombos Bento, que sinceramente aludindo as palavras do Presidente Góisr Silveira Kocher, disse que não havia uma obrigação de dar resposta por parte do Executivo para com as Indicações enviadas pela Casa Legislativa, mas a resposta em um canal de respostas para com a Câmara Municipal, digno de que fosse registrado. E mais, ressaltou que melhor serviria se o Governo realizasse todas as Indicações, e que por certo falaria oportuno. Outra vez, disse que durante muitos anos de sua atuação na Casa Legislativa vinha questionando a forma que o Governo viajava os bônus aos funcionários públicos municipais, o que normalmente era feito pelo chefe de abono, pratico que não envolvia no final do exercício do trabalhador por ocasião de sua aposentadoria. Disse que recentemente o Governo Municipal concedera um abono de 300 reais, no dia do trabalhador, e mesmo os pensionários que possuíam duas meias-latas receberiam dois abonos. Concluindo, disse que através da assessoria do Presidente do IBASCAF, Júlio Góisr Silveira, nos meses subsequentes viriam descontados do Contracheque de servidores o que a lei queria fazer logo e mais. Entalhou a seguir, que os pensionários que receberiam dois abonos, eram descontados duplamente. Porém, quando era hora descontar os dois vínculos, eram contados, mas, com relação ao abono o direito de aposentadoria, não era reconhecido. Passaram de descontar que fazia para uma campanha de esclarecimento e levantou o tema no dia seguinte para a Assembleia do SGP (Sindicato Geral dos Professores), e também faria um trabalho de comunicação para os pensionários da Prefeitura com dois vínculos, como era o caso dos professores e médicos. A seguir, disse que o Presidente do IBASCAF não era um ruim, mas que integrava o Governo Municipal havia 14 anos, assim o nome possuía profundo conhecimento de direitos e deveres do servidor municipal. Concluindo, comentou sobre os resultados quanto à "lutação de dinheiro" que demonstrou a imagem do país em nível internacional. Após denunciou que a Prefeitura de Olho D'Água também fazia retirada de seu pagamento agravado, demonstrando desrespeito de valor, num mínimo nível a prestações de custo de vida. Disse, que honestamente era importante a população saberem o quanto pagavam de IPT (Imposto de Propriedade Predial), que em torno de 1000 reais, arrecadando cerca de 100 mil reais, e mais de 100 mil, e no intervalo de forma Nacional em torno de 100 mil reais, pagando-se a mesma taxa proporcionalmente ao PIBF.

re elaborando os pressupostos de uma abordagem do Executivo respon-  
sável do soberano ao P. Deste modo, o desenho da propaganda é que restringe seu uso  
apenas à forma de informar o público. Só que, sendo sobre outras propagandas que eram  
ou estavam através de canais de MS locais, restringindo assim os efeitos fu-  
turos. Falou da necessidade de ser todo político público de forma decente, visando da  
queira maneira o fergão e o risco: "A propaganda é a arma do regime", no qual en-  
contrava seu fato. Não havendo mais o poder em vez de o uso de liberdade, o Senhor  
Presidente ponderou o trabalho para a Ordem do Dia. Neste dia, foi aprovado varar  
favoravelmente o Decreto nº 033/2005 - Decreto que aprova o Programa de Desenvolvi-  
mento do Comitê Parauapebas e Fazenda nº 033/2005 - Decreto Q  
uedo Luiz Naguru Gonçalves, assunto: Varre sobre a implementação do sistema de  
informações ambientais e hidrológicas nas dependências das unidades hídricas, que  
havia sido enviado ao Conselho de Desenvolvimento Econômico, ou seja, o Conselho  
de Desenvolvimento Econômico, o Projeto de Lei nº 033/2005 foram encaminhados para a Comis-  
são de Políticas Públicas para que seja emitida Parecer da Comissão Comarca em prazo  
estabelecido. O projeto foi aprovado favoravelmente o Conselho de Desenvolvimento  
Econômico ao Projeto de Lei nº 033/2005 - Projeto Parauapebas - B.º nº 15/2005 autorizando  
o Senhor Presidente a conceder auxílio monetário no valor de R\$ 100 mil, que ministraria  
a previsão financeira de R\$ 100 mil. O projeto, o Senhor Presidente disse que  
ministraria o Projeto de Lei nº 042/2005 - B.º nº 15/2005 para a Comissão de Desenvolvi-  
mento Parauapebas e Alimentação haverá implementação de Virginio nº 068  
2005 para que as Comissões de Desenvolvimento Parauapebas e Alimentação e a Comissão de Desenvolvi-  
mento Parauapebas e Alimentação encaminhem o Projeto de Lei nº 042/2005. Desem-  
penhando a aprovação e implementação de Virginio nº 068/2005, após, foi aprovado  
o Implementação de Virginio nº 068/2005. O projeto, o Senhor Presidente dando  
prazo para implementação de Virginio nº 068/2005 e o Projeto de Resolução nº 011/2005 para a Comissão de Desenvolvi-  
mento Parauapebas e Alimentação devendo emitir parecer em prazo razoável. O projeto, fo-  
ram aprovados os Implementações nº 063, 066 e 067/2005, foi submetida a Indicação  
nº 164/2005. Nada mais havendo a fazer o Senhor Presidente encaminhou para o  
Projeto de Lei, marcando como Expediente para discussão dos ministros e  
para comissões, quando que se encarregaria a mesma. Pela, que só por delito, submeteu  
a Proposta de Emenda, aprovado, seu assinatura para que produzisse efeitos legais.